

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÕES

- 1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAIS: OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SOCIAL
- 1.2.1. SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS/TRANSPORTE ESCOLAR/SOCIAL/TFD/ADMINISTRATIVO
- 1.3. AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA LINHAS DIVERSAS
- 1.4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 096/2025

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.1.2 Decreto Municipal nº 3.125/2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Administração precisa adquirir peças dos mais variados tipos para realizar reparos em veículos de sua propriedade. Esses veículos, máquinas e equipamentos demandam manutenção constante, em razão do natural desgaste que ocorre pelo seu uso. Naturalmente, essa manutenção frequentemente envolve a reposição de uma ou mais peças. Caso não haja manutenção (ou ela seja atrasada) pela indisponibilidade das peças necessárias, essas máquinas terão seu uso interrompido; ou estarão mais sujeitas a acidentes e danos.

É necessário evitar ambos os cenários acima; isto é, adquirir as peças necessárias para possibilitar a continuidade das atividades da Administração, como o transporte de pacientes, realização de obras e mobilidade dos servidores públicos de modo geral, viabilizando o exercício de suas funções; e evitar significativos prejuízos à Administração.

4. ARGUMENTO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

“Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.”

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

5.3.1. As peças a serem adquiridas precisam obedecer aos seguintes requisitos:

5.3.2. Peças devem ser novas: peças novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante. Peças usadas ou reconcondicionadas podem apresentar desgaste que compromete o desempenho e a segurança do veículo.

5.3.3. Peças devem ser originais ou genuínas. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança. Peças genéricas podem não ter a mesma qualidade ou durabilidade, podendo levar a falhas mecânicas.

5.3.4. Certificação de qualidade: peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade das peças adquiridas.

5.3.5. Garantia mínima de 90 (noventa) dias: a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra. Isso também incentiva os fornecedores a oferecer produtos de melhor qualidade.

5.3.6. Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que as peças adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção.

5.3.7. Prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas: estabelecer um prazo de entrega razoavelmente breve é essencial para garantir que as peças estejam disponíveis quando necessário, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e evitando interrupções nos serviços prestados pela administração pública

5.3.8. - Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

a) Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

b) Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo das peças. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:



Item	Descrição	Un	Valor estimado (tabela)
1.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA VOLKSWAGEN COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 150.000,00
2.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA FIAT COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 150.000,00
3.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA CHEVROLET (GM) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 50.000,00
4.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA CITROEN COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 30.000,00
5.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA RENAULT COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 80.000,00
6.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DAS MÁQUINAS E TRATOR LINHA PESADA NEW HOLLAND COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 200.000,00
7.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DAS MÁQUINAS E TRATOR LINHA PESADA LS TRACTOR COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 80.000,00
8.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DAS MÁQUINAS E TRATOR LINHA PESADA XCMG COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 200.000,00
9.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES LINHA PESADA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 100.000,00

10.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES LINHA PESADA VOLKSWAGEN COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 160.000,00
11.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS LINHA PESADA VOLKSWAGEN COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 140.000,00
12.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS LINHA PESADA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 30.000,00
13.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS LINHA PESADA VOLARE COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 100.000,00
14.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DAS MÁQUINAS LINHA PESADA JCB COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 50.000,00
15.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA PEUGEOT COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 40.000,00
16.	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA SUZUKI COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	Peças	R\$ 20.000,00

c) Destaca-se, por fim, que a ESTIMATIVA foi considerada a partir da média de consumo do último ano e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

d) O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Prefeitura de Congonhal.

6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)



Para garantir a entrega rápida e eficiente das peças necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Congonhal, foi realizado um levantamento de mercado específico. Considerando a impossibilidade de listar todas as peças que integram os veículos e a necessidade de uma resposta ágil às demandas de manutenção, o município contratou diretamente, por inexigibilidade de licitação, o software "Traz Valor".

6.1.1 Justificativas e Considerações à Traz Valor:

6.1.1.1 Impossibilidade de listagem completa das peças: dada a vasta gama de peças automotivas necessárias para a manutenção da frota, não é viável listar individualmente todas as peças necessárias.

6.1.1.2 Necessidade de entrega rápida: a manutenção dos veículos e equipamentos deve ser realizada de forma célere para evitar a interrupção dos serviços públicos e minimizar os riscos de acidentes e danos.

6.1.1.3 Limitações de recursos humanos e ferramentas: o município não dispõe de ferramentas e pessoal qualificados para estimar, de forma precisa, o momento ideal para a troca de cada peça e, consequentemente, comprá-las específica e antecipadamente.

6.1.1.4 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças contratou o sistema "Traz Valor", que permite a realização de orçamentos eletrônicos e estimativa de tempo de serviços, atendendo às demandas administrativas com eficiência e assertividade na pesquisa de preços referenciais. O software acelera significativamente o processo de pesquisa de preços, reduzindo a necessidade de realizar manualmente cada etapa do processo, e garante maior precisão nas estimativas de custos. O fornecedor do software possui registro de marca, certificado de exclusividade e premiações que garantem a sua competência e exclusividade na oferta do serviço.

6.1.2 Registro de Preços: para garantir a disponibilidade constante das peças e evitar a demora nas aquisições, entende-se que formalização de uma ata de registro de preços seja a melhor opção para suprir a necessidade da Administração por peças de veículos, máquinas e equipamentos. Esta ata permitirá o posterior fornecimento de todas as peças necessárias para a manutenção da frota, exceto pneus, com base no maior desconto sobre o valor estabelecido na tabela "Traz Valor". Dessa forma, o levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar soluções que proporcionem rapidez, eficiência e economia nas aquisições, assegurando a continuidade das atividades da administração pública e evitando prejuízos significativos.

6.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Baseado na pesquisa de mercado realizada e no que foi gasto no último processo licitatório, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil reais).

6.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)



6.3.1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, OBTENDO O MAIOR DESCONTO POR TABELA, COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

6.3.2 - Prazo de execução: Entregas em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem do Responsável. Esse prazo é justificado para a entrega de peças automotivas, pois, tais acessórios garantem a manutenção e operação segura e eficiente de veículos, seja para fins de transporte público, transporte escolar, serviços de saúde, ou para a frota municipal. As peças são essenciais para assegurar o bom funcionamento dos veículos e garantir a segurança dos passageiros e operadores.

6.3.3 - Local de execução: Conforme demanda do Responsável.

6.3.4 - Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3.5 - Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 105 caput, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

Identificou-se como solução para a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios, que a melhor solução é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, OBTENDO O MAIOR DESCONTO POR TABELA, COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.** A contratação deve prever a possibilidade de prorrogação, considerando se tratar de produto indispensável. Indicar também que qualquer avaria proveniente do uso natural dos equipamentos é de responsabilidade do contratado, como forma de matriz de risco, evitando desequilíbrio contratual em sua eventual ocorrência.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, haja vista tratar-se de aquisição de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

A solução para a aquisição de peças automotivas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Congonhal consiste na formalização de uma ata de registro de preços, com base no maior desconto sobre o valor estabelecido na tabela "Traz Valor".

Esta solução visa garantir a disponibilidade constante das peças necessárias, exceto pneus, assegurando a continuidade das atividades administrativas e evitando interrupções nos serviços públicos.

Não há necessidade de fornecimento de um sistema em conjunto, pois a pesquisa de preços e a estimativa de custos serão realizadas por meio do software "Traz Valor", já contratado pelo município.

A contratação será única, formalizada através de uma ata de registro de preços, que permitirá a aquisição de diversas peças conforme a demanda, evitando múltiplas licitações e otimizando o processo de compras.

7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

A solução deverá ser parcelada, ou seja, a contratação deverá ser realizada através da divisão por itens, permitindo que diversos licitantes possam ofertar propostas em um ou mais itens.

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)

A aquisição de peças automotivas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Congonhal visa alcançar diversos benefícios diretos e indiretos, promovendo economicidade, eficácia, eficiência e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além disso, há um compromisso com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Ao implementar esta solução, o Município de Congonhal busca não apenas atender às suas necessidades operacionais, mas também promover uma gestão pública mais eficiente, econômica e sustentável, beneficiando diretamente a população e assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços públicos.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Para o correto atendimento das necessidades da Administração não serão necessárias outras providências, ficando tudo a cargo da Contratante.

7.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação.

7.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

7.6.1 - A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

7.6.2 - Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Após uma análise aprofundada das necessidades e considerando os aspectos estratégicos envolvidos na contratação para aquisição de peças mecânicas, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, recomenda-se a efetivação deste processo por meio da modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo técnico preliminar foi realizado pelos servidores abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente administrativo
Assinatura

A autoridade abaixo aprovam este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

José Carlos de Alvarenga
Secretário de Obras

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
CONGONHAL

Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade!**

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Débora Guimarães Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

Taís Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000
☎ (35) 3424-3000

🌐 congonhal.mg.gov.br
📷 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
f [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)

